



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 89/2012

Esclarecimento solicitado:

Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) No item 8.7.1 do **Edital**, está especificado que: **“8.7.1. Caso o licitante que ofertou o melhor lance seja o fabricante do equipamento proposto, a prova de adequação das características indicadas na proposta será feita exclusivamente por meio de apresentação de amostra.”** O edital só faz referência às licitantes que são fabricantes do próprio equipamento proposto, isentando as revendas de enviarem amostra que confirme as características técnicas solicitadas. Além disso, o Edital não especifica a quantidade e o prazo para o envio da referida amostra. Assim, entendemos que a licitante que ofertar o melhor lance, independentemente de ser a fabricante do próprio equipamento proposto, deve obrigatoriamente enviar uma amostra do seu equipamento, para homologação técnica, no prazo de 5 dias úteis. Está correto o nosso entendimento?
- 2) No item 4.5.1 do **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, é solicitado: **“4.51. Cabo de força com conector macho padrão NBR 14136/2002. Deverá ser fornecido adaptador de tomada para conector padrão NEMA 2P+T.”** Como o monitor solicitado também deve ser fornecido com cabo de força de acordo com o padrão NBR 14136/2002, entendemos que deverão ser fornecidos 2 (dois) adaptadores de tomada para conector padrão NEMA 2P+T, um para a CPU outro para o monitor. Está correto o nosso entendimento?
- 3) Conforme o item 13.1.7.4 do **Edital** menciona: **“substituir o equipamento, identificado por seu número de série, por outro idêntico ou superior, no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento de notificação do TRESC que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeito recorrente, com necessidade de intervenção técnica em número superior a 2 (duas) vezes, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído - por ação ou omissão – servidor do TRESC”**. De acordo com prática amplamente difundida no mercado de informática, entendemos que as intervenções citadas deverão ter a mesma causa (componente com defeito), ou seja, caso o equipamento venha apresentar defeito em componentes distintos, o referido item do edital não se aplica. Está correto o nosso entendimento?
- 4) O item 13.1.3 do edital menciona: **“Entregar o objeto na Seção de Patrimônio de Informática do TRESC, localizada na Rua Esteves Júnior, n. 68, 2º andar, Centro, nesta Capital, no horário das 13 às 19 horas, em dias úteis, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta”**.
 - a. Entendemos a entrega é responsabilidade da CONTRATADA, mas a instalação física do equipamento será responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?
 - b. Entendemos que toda a manutenção durante o período de garantia ocorrerá na mesma cidade citada acima (Florianópolis). Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Prezada Sra.,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimento, referente ao Pregão n. 89/2012, foi consultada a unidade requisitante, a Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica deste Tribunal, que informou o seguinte:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Com relação ao questionamento nº 2, informo que bastará ao licitante encaminhar 01 adaptador. Já quanto aos itens 3 e 4, o entendimento da empresa está correto.

Em relação ao questionamento n. 1, de acordo com o subitem 8.7, alínea "a", havendo dúvidas qual ao objeto proposto, a Pregoeira poderá solicitar amostra de qualquer dos licitantes, seja fabricante ou não do equipamento. No caso de o licitante ser apenas revendedor do equipamento, o saneamento de eventuais dúvidas poderá ser efetuado mediante o encaminhamento de declaração do fabricante do equipamento, dando conta de que ele possui todas as características especificadas no edital. Todavia, sendo o licitante o fabricante do equipamento, sua própria declaração acerca das características do objeto licitado não seria suficiente para tal finalidade. Embora existam tais previsões no edital, na maioria das vezes, são solicitadas unicamente as amostras dos equipamentos, tanto para revendedores quanto para fabricantes, as quais são avaliadas pela unidade requisitante.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Pregoeira